



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

Objeto da despesa: Altera a Lei Complementar nº 5 de 12 de julho de 2005, para regulamentar a taxa de administração do Regime Próprio de Previdência dos servidores municipais.

Valor estimado da despesa: R\$ 5.824.000,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais)

Fonte de recurso: 0105 - Taxa de Administração do RPPS

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

Natureza da despesa: 31900000 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
33900000 - Aplicações Diretas

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 0,00	R\$ 2.912.000,00	R\$ 2.912.000,00

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos art. 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que as despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei estarão previstas nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais, portanto, não afetarão suas metas de resultados fiscais.

Contagem, 3 de junho de 2022.

ANDRE TEIXEIRA
MOREIRA:32994184753

Assinado de forma digital por
ANDRE TEIXEIRA
MOREIRA:32994184753
Dados: 2022.06.03 13:13:56 -03'00'

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão